PORTARIA FEBE nº 20/19

Constitui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e dá outras providências.

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Edital FEBE nº 07/19, de 24/05/2019, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei nº 5.452/43, de 01/05/43 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), considerando o disposto na Portaria nº 3.214/78, de 08/06/78 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05,

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA, com os seguintes membros:
 - I- Alessandra Maria Maestri Staack (Representante Titular do Empregador);
 - II- Alisson Roberto de Oliveira Baiocco (Representante Suplente do Empregador);
 - III- Anderson Jair Mesadri (Representante Suplente dos Empregados);
 - IV- Celia de Souza Sedrez (Representante Suplente dos Empregados);
 - V- Flavia Regina Bork Testoni (Representante Titular do Empregador);
 - VI- Juliana Heckert (Representante Suplente do Empregador);
 - VII- Natalia Inês Ribeiro Gums (Representante Titular do Empregador);
 - VIII- Patricia Gonçalves (Representante Suplente dos Empregados);
 - IX- Paulo Cesar Paza (Representante Titular dos Empregados).
 - X- Ricardo Moacir Dalla Chiesa (Representante Titular dos Empregados);
 - XI- Roseli Aparecida da Silva Lopes (Representante Suplente do Empregador);
 - XII- Thayssa Casagrande (Representante Titular dos Empregados).
- Art. 2° A CIPA será presidida pela Alessandra Maria Maestri Staack.
- Art. 3º O mandato dos membros da CIPA será de 01 (um) ano, contados da data de posse, que ocorrerá no dia 24 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 11 de junho de 2019.

Prof. Sergio Rubens Fantini Vice-Presidente, no exercício da Presidência da FEBE